

Nº 209 - DOE – 21/10/2025 – Seção 1 – p.83

SECRETARIA DA SAÚDE GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SS Nº 189, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

Estabelece a transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, referentes ao Programa “Sorria São Paulo”, destinados ao financiamento para custeio das ações de saúde bucal realizados no âmbito da Atenção Primária à Saúde para o exercício de 2025.

O Secretário de Estado da Saúde, considerando:

A lei nº 10.771/2001, de 21 de fevereiro de 2001, que autoriza o Poder Executivo a instituir o “Programa Sorria São Paulo”;

O Decreto Estadual - 53.019, de 20 de maio de 2008, que regulamenta a transferência de recursos financeiros, de forma direta e regular, do Fundo Estadual da Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, destinados ao financiamento das ações e serviços de Saúde realizados no âmbito da Atenção Básica;

A Resolução SS - 55, de 21 de maio de 2008, que estabelece as condições para efetivar esta modalidade de transferência de recursos;

A Deliberação CIB nº 117, 06-12-2023 que altera a Deliberação CIB 34/2012, publicada no DOE, de 25/05/2012, Seção 1, p.24, no que se refere, à diretriz 3. FINANCIAMENTO, DETALHAMENTO DAS PROPOSTAS DE FINANCIAMENTO, itens “b”, “c”, “d” e “e”, referentes ao PAB Fixo Estadual e ao PAB variável (Qualis Mais) e que traz, em seu anexo I, os Indicadores selecionados para os critérios de riqueza, vulnerabilidade social e investimento em Atenção Básica;

A Resolução SS 11, de 30 de janeiro de 2024 que institui o Incentivo à Gestão Municipal do SUS São Paulo (IGM SUS Paulista), programa que transfere recursos financeiros aos municípios do estado de São Paulo para custeio das ações e serviços de saúde, destinados à atenção básica e ações relacionadas à vigilância epidemiológica;

Resolve:

Artigo 1º - Estabelecer o repasse anual de recursos de custeio aos Fundos Municipais de Saúde, referentes ao exercício de 2025, destinados ao “Programa Sorria São Paulo”, para os municípios relacionados no Anexo.

Parágrafo Único - O critério adotado para contemplar os municípios considera as pontuações atribuídas aos mesmos, de acordo com a somatória da pontuação dos cinco indicadores: População (estimativa IBGE para o TCU ano 2021); Dimensão de Riqueza do Índice Paulista de Responsabilidade Social (IPRS – 2018); Percentual de população em situação de pobreza e de extrema pobreza (Cadastro Único – fevereiro/2023); Receita de Impostos e Transferências Constitucionais per capita (SIOPS 2022); Cobertura da Estratégia de Saúde da Família (e-Gestor AB, outubro/ 2022), estabelecidos da seguinte forma:

1º) Municípios enquadrados nas pontuações “16 e mais”; “14 e 15” e “10 e 13” do Programa de Incentivo a Gestão Municipal - IGM SUS de acordo com a Deliberação CIB 117 de 06/12/2023;

2º) Dos municípios nesse enquadramento, aqueles que possuem equipes de saúde bucal (eSB) em qualquer modalidade (pagas; credenciadas ou homologadas pelo Ministério da Saúde /MS) ou apresentem produção; ou ação coletiva em saúde bucal por eSB;(Fonte: e-Gestor AB, abril/2025) ou possuir eSB cadastrada no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde/CNES (Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, abril 2025)

3º) Após a aplicação do 2º critério nos municípios enquadrados nas pontuações do 1º critério, houve a necessidade de considerar os municípios enquadrados na faixa de pontuação “9” do IGM SUS, aplicando a estes, apenas o critério de possuírem equipes de saúde bucal em qualquer modalidade: pagas; credenciadas ou homologadas pelo MS. (Fonte: e-Gestor AB, abril 2025)

A partir da aplicação dos critérios acima, o Programa contemplará 413(quatrocentos e treze) municípios com repasse de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) em parcela única anual.

Artigo 2º - A aplicação dos recursos do “Programa Sorria São Paulo” fica destinada ao custeio das ações de saúde bucal a serem desenvolvidas na Atenção Primária à Saúde.

Artigo 3º - Ao final do exercício os municípios contemplados com o “Programa Sorria SP” deverão apontar a aplicação dos recursos financeiros no Relatório Anual de Gestão/RAG.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anexo (a que se reporta a Resolução SSXXX, de XX de julho de 2025)

Relação de municípios contemplados no Programa “Sorria São Paulo” – 2025

IBGE	MUNICÍPIO	Parcela única
350020	ADOLFO	R\$ 36.000,00
350030	AGUAI	R\$ 36.000,00
350040	AGUAS DA PRATA	R\$ 36.000,00
350075	ALAMBARI	R\$ 36.000,00

350080	ALFREDO MARCONDES	R\$	36.000,00
350100	ALTINOPOLIS	R\$	36.000,00
350110	ALTO ALEGRE	R\$	36.000,00
350120	ALVARES FLORENCE	R\$	36.000,00
350130	ALVARES MACHADO	R\$	36.000,00
350140	ALVARO DE CARVALHO	R\$	36.000,00
350150	ALVINLANDIA	R\$	36.000,00
350180	AMERICO DE CAMPOS	R\$	36.000,00
350210	ANDRADINA	R\$	36.000,00
350220	ANGATUBA	R\$	36.000,00
350230	ANHEMBI	R\$	36.000,00
350240	ANHUMAS	R\$	36.000,00
350260	APARECIDA D'OESTE	R\$	36.000,00
350270	APIAI	R\$	36.000,00
350290	ARACOIABA DA SERRA	R\$	36.000,00
350300	ARAMINA	R\$	36.000,00
350310	ARANDU	R\$	36.000,00
350315	ARAPEI	R\$	36.000,00
350335	ARCO-IRIS	R\$	36.000,00
350340	AREALVA	R\$	36.000,00
350350	AREIAS	R\$	36.000,00
350360	AREIOPOLIS	R\$	36.000,00
350370	ARIRANHA	R\$	36.000,00
350380	ARTUR NOGUEIRA	R\$	36.000,00
350395	ASPASIA	R\$	36.000,00
350430	AVAI	R\$	36.000,00
350440	AVANHANDAVA	R\$	36.000,00
350460	BADY BASSITT	R\$	36.000,00
350470	BALBINOS	R\$	36.000,00
350480	BALSAMO	R\$	36.000,00
350490	BANANAL	R\$	36.000,00
350500	BARAO DE ANTONINA	R\$	36.000,00
350510	BARBOSA	R\$	36.000,00

350535	BARRA DO CHAPEU	R\$	36.000,00
350540	BARRA DO TURVO	R\$	36.000,00
350560	BARRINHA	R\$	36.000,00
350580	BASTOS	R\$	36.000,00
350620	BENTO DE ABREU	R\$	36.000,00
350630	BERNARDINO DE CAMPOS	R\$	36.000,00
350640	BILAC	R\$	36.000,00
350660	BIRITIBA-MIRIM	R\$	36.000,00
350670	BOA ESPERANCA DO SUL	R\$	36.000,00
350690	BOFETE	R\$	36.000,00
350710	BOM JESUS DOS PERDOES	R\$	36.000,00
350715	BOM SUCESSO DE ITARARE	R\$	36.000,00
350730	BORACEIA	R\$	36.000,00
350745	BOREBI	R\$	36.000,00
350770	BRAUNA	R\$	36.000,00
350775	BREJO ALEGRE	R\$	36.000,00
350780	BRODOWSKI	R\$	36.000,00
350800	BURI	R\$	36.000,00
350810	BURITAMA	R\$	36.000,00
350820	BURITIZAL	R\$	36.000,00
350830	CABRALIA PAULISTA	R\$	36.000,00
350860	CACHOEIRA PAULISTA	R\$	36.000,00
350880	CAFELANDIA	R\$	36.000,00
350890	CAIABU	R\$	36.000,00
350910	CAIUA	R\$	36.000,00
350925	CAJATI	R\$	36.000,00
350930	CAJOBI	R\$	36.000,00
350940	CAJURU	R\$	36.000,00
350945	CAMPINA DO MONTE ALEGRE	R\$	36.000,00
350980	CAMPOS NOVOS PAULISTA	R\$	36.000,00
350990	CANANEIA	R\$	36.000,00
350995	CANAS	R\$	36.000,00
351010	CANDIDO RODRIGUES	R\$	36.000,00

351015	CANITAR	R\$	36.000,00
351020	CAPAO BONITO	R\$	36.000,00
351030	CAPELA DO ALTO	R\$	36.000,00
351060	CARAPICUIBA	R\$	36.000,00
351070	CARDOSO	R\$	36.000,00
351090	CASSIA DOS COQUEIROS	R\$	36.000,00
351100	CASTILHO	R\$	36.000,00
351120	CATIGUA	R\$	36.000,00
351140	CERQUEIRA CESAR	R\$	36.000,00
351170	CHARQUEADA	R\$	36.000,00
351190	CLEMENTINA	R\$	36.000,00
351210	COLOMBIA	R\$	36.000,00
351220	CONCHAL	R\$	36.000,00
351230	CONCHAS	R\$	36.000,00
351250	COROADOS	R\$	36.000,00
351260	CORONEL MACEDO	R\$	36.000,00
351290	COSMORAMA	R\$	36.000,00
351320	CRISTAIS PAULISTA	R\$	36.000,00
351330	CRUZALIA	R\$	36.000,00
351340	CRUZEIRO	R\$	36.000,00
351360	CUNHA	R\$	36.000,00
351385	DIRCE REIS	R\$	36.000,00
351390	DIVINOLANDIA	R\$	36.000,00
351410	DOIS CORREGOS	R\$	36.000,00
351420	DOLCINOPOLIS	R\$	36.000,00
351450	DUARTINA	R\$	36.000,00
351460	DUMONT	R\$	36.000,00
351470	ECHAPORA	R\$	36.000,00
351480	ELDORADO	R\$	36.000,00
351490	ELIAS FAUSTO	R\$	36.000,00
351492	ELISIARIO	R\$	36.000,00
351495	EMBAUBA	R\$	36.000,00
351510	EMBU-GUACU	R\$	36.000,00

351512	EMILIANOPOLIS	R\$	36.000,00
351515	ENGENHEIRO COELHO	R\$	36.000,00
351519	ESPIRITO SANTO DO TURVO	R\$	36.000,00
351520	ESTRELA D'OESTE	R\$	36.000,00
351530	ESTRELA DO NORTE	R\$	36.000,00
351535	EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA	R\$	36.000,00
351540	FARTURA	R\$	36.000,00
351550	FERNANDOPOLIS	R\$	36.000,00
351560	FERNANDO PRESTES	R\$	36.000,00
351565	FERNAO	R\$	36.000,00
351570	FERRAZ DE VASCONCELOS	R\$	36.000,00
351580	FLORA RICA	R\$	36.000,00
351590	FLOREAL	R\$	36.000,00
351610	FLORINIA	R\$	36.000,00
351630	FRANCISCO MORATO	R\$	36.000,00
351640	FRANCO DA ROCHA	R\$	36.000,00
351650	GABRIEL MONTEIRO	R\$	36.000,00
351660	GALIA	R\$	36.000,00
351670	GARCA	R\$	36.000,00
351680	GASTAO VIDIGAL	R\$	36.000,00
351685	GAVIAO PEIXOTO	R\$	36.000,00
351690	GENERAL SALGADO	R\$	36.000,00
351700	GETULINA	R\$	36.000,00
351710	GLICERIO	R\$	36.000,00
351720	GUAICARA	R\$	36.000,00
351730	GUAIMBE	R\$	36.000,00
351750	GUAPIACU	R\$	36.000,00
351760	GUAPIARA	R\$	36.000,00
351770	GUARA	R\$	36.000,00
351780	GUARACAI	R\$	36.000,00
351790	GUARACI	R\$	36.000,00
351800	GUARANI D'OESTE	R\$	36.000,00
351810	GUARANTA	R\$	36.000,00

351850	GUAREI	R\$	36.000,00
351885	GUATAPARA	R\$	36.000,00
351890	GUZOLANDIA	R\$	36.000,00
351900	HERCULANDIA	R\$	36.000,00
351910	IACANGA	R\$	36.000,00
351925	IARAS	R\$	36.000,00
351940	IBIRA	R\$	36.000,00
351950	IBIRAREMA	R\$	36.000,00
351970	IBIUNA	R\$	36.000,00
351980	ICEM	R\$	36.000,00
351990	IEPE	R\$	36.000,00
352020	IGARATA	R\$	36.000,00
352030	IGUAPE	R\$	36.000,00
352040	ILHABELA	R\$	36.000,00
352042	ILHA COMPRIDA	R\$	36.000,00
352060	INDIANA	R\$	36.000,00
352070	INDIAPORA	R\$	36.000,00
352080	INUBIA PAULISTA	R\$	36.000,00
352090	IPAUSSU	R\$	36.000,00
352100	IPERO	R\$	36.000,00
352115	IPIGUA	R\$	36.000,00
352120	IPORANGA	R\$	36.000,00
352130	IPUA	R\$	36.000,00
352150	IRAPUA	R\$	36.000,00
352160	IRAPURU	R\$	36.000,00
352170	ITABERA	R\$	36.000,00
352190	ITAJOBI	R\$	36.000,00
352200	ITAJU	R\$	36.000,00
352210	ITANHAEM	R\$	36.000,00
352215	ITAOCA	R\$	36.000,00
352240	ITAPEVA	R\$	36.000,00
352265	ITAPIRAPUA PAULISTA	R\$	36.000,00
352280	ITAPORANGA	R\$	36.000,00

352290	ITAPUI	R\$	36.000,00
352300	ITAPURA	R\$	36.000,00
352310	ITAQUAQUECETUBA	R\$	36.000,00
352320	ITARARE	R\$	36.000,00
352330	ITARIRI	R\$	36.000,00
352350	ITATINGA	R\$	36.000,00
352380	ITOBI	R\$	36.000,00
352410	ITUVERAVA	R\$	36.000,00
352420	JABORANDI	R\$	36.000,00
352460	JACUPIRANGA	R\$	36.000,00
352480	JALES	R\$	36.000,00
352490	JAMBEIRO	R\$	36.000,00
352510	JARDINOPOLIS	R\$	36.000,00
352540	JERIQUEARA	R\$	36.000,00
352550	JOANOPOLIS	R\$	36.000,00
352560	JOAO RAMALHO	R\$	36.000,00
352580	JULIO MESQUITA	R\$	36.000,00
352600	JUNQUEIROPOLIS	R\$	36.000,00
352610	JUQUIA	R\$	36.000,00
352620	JUQUITIBA	R\$	36.000,00
352630	LAGOINHA	R\$	36.000,00
352640	LARANJAL PAULISTA	R\$	36.000,00
352650	LAVINIA	R\$	36.000,00
352660	LAVRINHAS	R\$	36.000,00
352700	LINDOIA	R\$	36.000,00
352720	LORENA	R\$	36.000,00
352725	LOURDES	R\$	36.000,00
352740	LUCELIA	R\$	36.000,00
352770	LUIZIANIA	R\$	36.000,00
352780	LUPERCIO	R\$	36.000,00
352810	MACAUBAL	R\$	36.000,00
352820	MACEDONIA	R\$	36.000,00
352830	MAGDA	R\$	36.000,00

352850	MAIRIPORA	R\$	36.000,00
352860	MANDURI	R\$	36.000,00
352870	MARABA PAULISTA	R\$	36.000,00
352885	MARAPOAMA	R\$	36.000,00
352910	MARINOPOLIS	R\$	36.000,00
352920	MARTINOPOLIS	R\$	36.000,00
352950	MENDONCA	R\$	36.000,00
352960	MERIDIANO	R\$	36.000,00
352965	MESOPOLIS	R\$	36.000,00
352970	MIGUELOPOLIS	R\$	36.000,00
352990	MIRACATU	R\$	36.000,00
353000	MIRA ESTRELA	R\$	36.000,00
353010	MIRANDOPOLIS	R\$	36.000,00
353020	MIRANTE DO PARANAPANEMA	R\$	36.000,00
353090	MOMBUCA	R\$	36.000,00
353100	MONCOES	R\$	36.000,00
353110	MONGAGUA	R\$	36.000,00
353120	MONTE ALEGRE DO SUL	R\$	36.000,00
353140	MONTE APRAZIVEL	R\$	36.000,00
353150	MONTE AZUL PAULISTA	R\$	36.000,00
353160	MONTE CASTELO	R\$	36.000,00
353170	MONTEIRO LOBATO	R\$	36.000,00
353180	MONTE MOR	R\$	36.000,00
353205	MOTUCA	R\$	36.000,00
353210	MURUTINGA DO SUL	R\$	36.000,00
353215	NANTES	R\$	36.000,00
353220	NARANDIBA	R\$	36.000,00
353230	NATIVIDADE DA SERRA	R\$	36.000,00
353240	NAZARE PAULISTA	R\$	36.000,00
353260	NHANDEARA	R\$	36.000,00
353270	NIPOA	R\$	36.000,00
353280	NOVA ALIANCA	R\$	36.000,00
353282	NOVA CAMPINA	R\$	36.000,00

353284	NOVA CANAA PAULISTA	R\$	36.000,00
353286	NOVA CASTILHO	R\$	36.000,00
353300	NOVA GRANADA	R\$	36.000,00
353310	NOVA GUATAPORANGA	R\$	36.000,00
353320	NOVA INDEPENDENCIA	R\$	36.000,00
353325	NOVAIS	R\$	36.000,00
353330	NOVA LUZITANIA	R\$	36.000,00
353360	NUPORANGA	R\$	36.000,00
353400	ONDA VERDE	R\$	36.000,00
353410	ORIENTE	R\$	36.000,00
353420	ORINDIUVA	R\$	36.000,00
353450	OSCAR BRESSANE	R\$	36.000,00
353475	OUROESTE	R\$	36.000,00
353480	OURO VERDE	R\$	36.000,00
353500	PALESTINA	R\$	36.000,00
353510	PALMARES PAULISTA	R\$	36.000,00
353520	PALMEIRA D'OESTE	R\$	36.000,00
353530	PALMITAL	R\$	36.000,00
353540	PANORAMA	R\$	36.000,00
353550	PARAGUACU PAULISTA	R\$	36.000,00
353560	PARAIBUNA	R\$	36.000,00
353580	PARANAPANEMA	R\$	36.000,00
353590	PARANAPUA	R\$	36.000,00
353600	PARAPUA	R\$	36.000,00
353620	PARIQUERA-ACU	R\$	36.000,00
353625	PARISI	R\$	36.000,00
353630	PATROCINIO PAULISTA	R\$	36.000,00
353640	PAULICEIA	R\$	36.000,00
353657	PAULISTANIA	R\$	36.000,00
353660	PAULO DE FARIA	R\$	36.000,00
353670	PEDERNEIRAS	R\$	36.000,00
353690	PEDRANOPOLIS	R\$	36.000,00
353700	PEDREGULHO	R\$	36.000,00

353715	PEDRINHAS PAULISTA	R\$	36.000,00
353720	PEDRO DE TOLEDO	R\$	36.000,00
353730	PENAPOLIS	R\$	36.000,00
353740	PEREIRA BARRETO	R\$	36.000,00
353750	PEREIRAS	R\$	36.000,00
353760	PERUIBE	R\$	36.000,00
353770	PIACATU	R\$	36.000,00
353780	PIEDADE	R\$	36.000,00
353830	PIQUEROBI	R\$	36.000,00
353850	PIQUETE	R\$	36.000,00
353860	PIRACAIA	R\$	36.000,00
353880	PIRAJU	R\$	36.000,00
353890	PIRAJUI	R\$	36.000,00
353900	PIRANGI	R\$	36.000,00
353910	PIRAPORA DO BOM JESUS	R\$	36.000,00
353940	PIRATININGA	R\$	36.000,00
353960	PLANALTO	R\$	36.000,00
353970	PLATINA	R\$	36.000,00
353980	POA	R\$	36.000,00
353990	POLONI	R\$	36.000,00
354010	PONGAI	R\$	36.000,00
354025	PONTALINDA	R\$	36.000,00
354030	PONTES GESTAL	R\$	36.000,00
354040	POPULINA	R\$	36.000,00
354050	PORANGABA	R\$	36.000,00
354080	POTIRENDABA	R\$	36.000,00
354085	PRACINHA	R\$	36.000,00
354105	PRATANIA	R\$	36.000,00
354110	PRESIDENTE ALVES	R\$	36.000,00
354120	PRESIDENTE BERNARDES	R\$	36.000,00
354130	PRESIDENTE EPITACIO	R\$	36.000,00
354150	PRESIDENTE VENCESLAU	R\$	36.000,00
354170	QUATA	R\$	36.000,00

354180	QUEIROZ	R\$	36.000,00
354190	QUELUZ	R\$	36.000,00
354200	QUINTANA	R\$	36.000,00
354220	RANCHARIA	R\$	36.000,00
354230	REDENCAO DA SERRA	R\$	36.000,00
354240	REGENTE FEIJO	R\$	36.000,00
354260	REGISTRO	R\$	36.000,00
354270	RESTINGA	R\$	36.000,00
354280	RIBEIRA	R\$	36.000,00
354290	RIBEIRAO BONITO	R\$	36.000,00
354300	RIBEIRAO BRANCO	R\$	36.000,00
354320	RIBEIRAO DO SUL	R\$	36.000,00
354323	RIBEIRAO DOS INDIOS	R\$	36.000,00
354325	RIBEIRAO GRANDE	R\$	36.000,00
354350	RIVERSUL	R\$	36.000,00
354370	RINCAO	R\$	36.000,00
354380	RINOPOLIS	R\$	36.000,00
354420	RIOLANDIA	R\$	36.000,00
354425	ROSANA	R\$	36.000,00
354430	ROSEIRA	R\$	36.000,00
354440	RUBIACEA	R\$	36.000,00
354450	RUBINEIA	R\$	36.000,00
354460	SABINO	R\$	36.000,00
354470	SAGRES	R\$	36.000,00
354480	SALES	R\$	36.000,00
354490	SALES OLIVEIRA	R\$	36.000,00
354510	SALMOURAO	R\$	36.000,00
354540	SALTO GRANDE	R\$	36.000,00
354550	SANDOVALINA	R\$	36.000,00
354600	SANTA BRANCA	R\$	36.000,00
354610	SANTA CLARA D'OESTE	R\$	36.000,00
354620	SANTA CRUZ DA CONCEICAO	R\$	36.000,00
354625	SANTA CRUZ DA ESPERANCA	R\$	36.000,00

354650	SANTA ERNESTINA	R\$	36.000,00
354680	SANTA ISABEL	R\$	36.000,00
354690	SANTA LUCIA	R\$	36.000,00
354700	SANTA MARIA DA SERRA	R\$	36.000,00
354710	SANTA MERCEDES	R\$	36.000,00
354720	SANTANA DA PONTE PENSA	R\$	36.000,00
354740	SANTA RITA D'OESTE	R\$	36.000,00
354765	SANTA SALETE	R\$	36.000,00
354770	SANTO ANASTACIO	R\$	36.000,00
354790	SANTO ANTONIO DA ALEGRIA	R\$	36.000,00
354800	SANTO ANTONIO DE POSSE	R\$	36.000,00
354805	SANTO ANTONIO DO ARACANGUA	R\$	36.000,00
354820	SANTO ANTONIO DO PINHAL	R\$	36.000,00
354830	SANTO EXPEDITO	R\$	36.000,00
354840	SANTOPOLIS DO AGUAPEI	R\$	36.000,00
354860	SAO BENTO DO SAPUCAI	R\$	36.000,00
354925	SAO JOAO DE IRACEMA	R\$	36.000,00
354930	SAO JOAO DO PAU D'ALHO	R\$	36.000,00
354950	SAO JOSE DA BELA VISTA	R\$	36.000,00
354960	SAO JOSE DO BARREIRO	R\$	36.000,00
354970	SAO JOSE DO RIO PARDO	R\$	36.000,00
354995	SAO LOURENCO DA SERRA	R\$	36.000,00
355000	SAO LUIS DO PARAITINGA	R\$	36.000,00
355040	SAO PEDRO	R\$	36.000,00
355050	SAO PEDRO DO TURVO	R\$	36.000,00
355080	SAO SEBASTIAO DA GRAMA	R\$	36.000,00
355110	SARAPUI	R\$	36.000,00
355120	SARUTAIA	R\$	36.000,00
355130	SEBASTIANOPOLIS DO SUL	R\$	36.000,00
355140	SERRA AZUL	R\$	36.000,00
355150	SERRANA	R\$	36.000,00
355160	SERRA NEGRA	R\$	36.000,00

355180	SETE BARRAS	R\$	36.000,00
355190	SEVERINIA	R\$	36.000,00
355200	SILVEIRAS	R\$	36.000,00
355210	SOCORRO	R\$	36.000,00
355230	SUD MENNUCCI	R\$	36.000,00
355255	SUZANAPOLIS	R\$	36.000,00
355260	TABAPUA	R\$	36.000,00
355270	TABATINGA	R\$	36.000,00
355290	TACIBA	R\$	36.000,00
355300	TAGUAI	R\$	36.000,00
355310	TAIACU	R\$	36.000,00
355320	TAIUVA	R\$	36.000,00
355340	TANABI	R\$	36.000,00
355365	TAQUARAL	R\$	36.000,00
355380	TAQUARITUBA	R\$	36.000,00
355385	TAQUARIVAI	R\$	36.000,00
355390	TARABAI	R\$	36.000,00
355430	TEODORO SAMPAIO	R\$	36.000,00
355440	TERRA ROXA	R\$	36.000,00
355460	TIMBURI	R\$	36.000,00
355465	TORRE DE PEDRA	R\$	36.000,00
355470	TORRINHA	R\$	36.000,00
355475	TRABIJU	R\$	36.000,00
355480	TREMEMBE	R\$	36.000,00
355490	TRES FRONTEIRAS	R\$	36.000,00
355495	TUIUTI	R\$	36.000,00
355510	TUPI PAULISTA	R\$	36.000,00
355520	TURIUBA	R\$	36.000,00
355530	TURMALINA	R\$	36.000,00
355540	UBATUBA	R\$	36.000,00
355550	UBIRAJARA	R\$	36.000,00
355560	UCHOA	R\$	36.000,00
355570	UNIAO PAULISTA	R\$	36.000,00

355580	URANIA	R\$	36.000,00
355590	URU	R\$	36.000,00
355600	URUPES	R\$	36.000,00
355610	VALENTIM GENTIL	R\$	36.000,00
355630	VALPARAISO	R\$	36.000,00
355635	VARGEM	R\$	36.000,00
355640	VARGEM GRANDE DO SUL	R\$	36.000,00
355660	VERA CRUZ	R\$	36.000,00
355680	VIRADOURO	R\$	36.000,00
355695	VITORIA BRASIL	R\$	36.000,00
355710	VOTUPORANGA	R\$	36.000,00
355715	ZACARIAS	R\$	36.000,00
355720	CHAVANTES	R\$	36.000,00
355730	ESTIVA GERBI	R\$	36.000,00
Total	413	R\$	14.868.000,00

Este documento pode ser verificado pelo código

2025.10.20.1.1.36.1.220.1415533

em <https://www.doe.sp.gov.br/autenticidade>